



**PREFEITURA DE CAPINÓPOLIS**  
- MINAS GERAIS -

640

- LEI Nº 354, DE 06 DE JULHO DE 1972 -

Declara de utilidade pública a entidade  
de denominada "CAPINÓPOLIS CLUBE".

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a entidade social denominada "CAPINÓPOLIS CLUBE", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura de Capinópolis, aos seis (6) de julho de 1972.

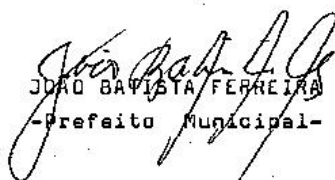
JANEIR PARREIRA DE LIMA  
-Sec. da Administração-

IOLANDO ANGELO DA SILVA  
-Prefeito Municipal-

Transcrito fielmente do original, o qual conferido e achado conforme, vai por mim Chefe de Gabinete com o Prefeito Municipal, assinado.

Capinópolis, 30 de maio de 1974.

  
OSCAR GOMES GARCIA  
-Chefe de Gabinete-

  
JOÃO BATISTA FERREIRA  
-Prefeito Municipal-

sl/.